



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Solicitação
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG de 14 de setembro de 2023

Assinatura do Servidor

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 155/2023 DISPENSA PELO VALOR Nº 055/2023

CONSIDERANDO, a solicitação e justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer, que demonstrou a necessidade e o interesse público em questão.

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, especialmente o art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

RATIFICO, o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou dispensável a licitação, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIPOCA 10G DOCE FARDO COM 50 UNIDADES	PC	80	R\$21,50	R\$ 1.720,00
2	GULOSEIMA SALGADA FARDO COM 40 UNIDADES DE 15 GR	FA	100	R\$29,00	R\$ 2.900,00
3	BALA MACIA PACOTE 500 GR	PC	30	R\$9,99	R\$ 299,70
4	PIRULITO PACOTE DE 350 GR	PC	30	R\$9,99	R\$ 299,70

VALOR TOTAL: **R\$ 5.219,40 (cinco mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)**

EMPRESA: SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.049.251/0001-47 com sede a Rua Capitão Carlos Heringer, nº 69, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitibá, estado de Minas Gerais, CEP: 36.976-000, representada por Bruno Arruda Soares CPF nº. 014.674.956-11.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Caparaó, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Caparaó, 18 de setembro de 2023

José Jacomel Junior

Prefeito